



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 594/2021

“Autoriza a Abertura de Credito Adicional Novo Elemento no Valor R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e da outras providencias”

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional novo elemento no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) destinados a pagamento de atividades extra classe de profissionais da educação.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.

Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura

Sub – Unidade 01- Educação Recursos Próprios

12- Educação.

12.365- Educação Infantil

12.365.014 – Educação de Qualidade para Todos

12.365.014.2.0029 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 75.000,00

Total da Sub Unidade 01 75.000,00

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.

Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura

Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental

12.361.014 – Educação de Qualidade para Todos

12.361.014.2.0031 – Remuneração Prof. Magistério Ensino Fundamental FEB. 60

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 522.000,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

Total da Sub Unidade - 02	732.000,00
Total da Unidade - 03	732.000,00
Total Geral Reduzido	732.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de outubro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL